

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2006

Institui a atividade de Ouvidoria junto a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a necessidade de instituir meios de comunicação mais ágeis entre o Tribunal de Contas, os Órgãos Jurisdicionados e a sociedade;

Considerando os mandamentos que prescrevem o parágrafo 2º do artigo 74 da Constituição Federal, que faculta a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, a denunciar irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas;

Considerando o que determina o artigo 98 e seu parágrafo único, da Carta Magna Estadual, o qual atribui poderes ao Tribunal de Contas Estadual de receber denúncias e promover a devida apuração;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Ouvidoria junto à Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

Art. 2º - A atividade de Ouvidoria, destinada a receber reclamações, sugestões, críticas e informações sobre Atos de agentes públicos jurisdicionados ao Tribunal de Contas sobre os serviços por ele prestados, apurar sua veracidade e informar os interessados, será regulamentada através de Resolução Normativa;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de Dotação Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 17 de janeiro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ ALFREDO DE MENDONÇA** É Presidente em exercício

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE G. SANTOS** . Relator

Resolução Normativa nº 001/2006 - fls. 02

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 17 de janeiro de 2006.

Presentes:

Conselheiro **JOSÉ DE MELO GOMES**

Conselheiro **LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO**

Conselheiro **ROBERTO VILLAR TORRES**

PUBLICADA NO DOE EM 22/03/2006.